

São Paulo, 25 de agosto de 2008

Aos membros do Conselho do Movimento Nossa São Paulo.

Assumo o compromisso com as propostas apresentadas pelo Movimento Nossa São Paulo com a tranqüilidade de quem já demonstrou ter compromisso com a transparência, com as políticas sociais e com a diminuição da desigualdade em nossa cidade. Por isso, ao assumir o compromisso, gostaria de comentar cada tópico apresentado tendo por base minha experiência a frente da Prefeitura de São Paulo.

Atenciosamente,

Marta Suplicy

PROPOSTAS DO MOVIMENTO NOSSA SÃO PAULO PARA UMA CIDADE JUSTA E SUSTENTÁVEL

1- Cumprir integralmente a **Lei Orgânica do Município**, com efetiva utilização de todos os instrumentos de participação cidadã na administração pública (por exemplo, a institucionalização dos Conselhos de Representantes), assim como os que instituem as consultas populares (plebiscitos, referendos etc.) e os que garantem mecanismos de transparência e os de descentralização complementados pela **Lei nº 13.399**, de 01/08/2002.

Resp: Somos a favor, conforme demonstrado na gestão 2001-04, com a criação das subprefeituras e sanção da lei que criou os conselhos de representantes, ambos previstos na LOM de 1990, bem como a realização de conferências, criação e reconhecimento de conselhos municipais setoriais - saúde, habitação, educação -, política que sofreu regressão a partir de 2005.

2- Cumprir a **Lei nº 13.430**, de 13/09/2002, que instituiu o Plano Diretor Estratégico e os Planos Regionais.

Resp: somos a favor e iremos cumprir a lei, aprovada por iniciativa da nossa gestão.

3- Cumprir a emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município, de 19/02/2008, conhecida como "**Lei do Programa de Metas**".

Resp: Será cumprida com o envio à Câmara das metas compromissadas, de acordo com o previsto no nosso programa de governo.

4- Cumprir a **Lei nº 14.173**, de 26/06/2006, que estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no município de São Paulo.

Exemplo: tempo médio de atendimento para consultas (adulto e infantil)

Resp: Daremos continuidade à aplicação da Lei em curso.

5- Cumprir a **Lei nº 13.949**, de 21/01/2005, que dispõe sobre a apresentação pública de relatórios de execução orçamentária nas subprefeituras, Tribunal de Contas do Município e Câmara Municipal de São Paulo.

Resp: Será cumprido o determinado pela referida Lei.

6- *Instituir a subdivisão distrital (96 distritos) para a execução orçamentária em cada área da administração municipal.*

Exemplo: *do Orçamento da Educação, foram investidos x% no Distrito da Penha, y% no Jardim Angela e z% na Brasilândia.*

Resp: Diferentemente do que ocorre com o Orçamento do Estado de São Paulo, que não disponibiliza dados por município, os dados sobre execução orçamentária da prefeitura serão discriminados por subprefeitura, que se tornaram órgãos orçamentários e ganharam autonomia orçamentária durante nossa gestão. Isso sofreu retrocesso, mas retomaremos a descentralização orçamentária, inclusive na saúde e na educação.

7- *Suprimir a inexistência de equipamentos e serviços públicos (indicador igual a zero) nas subprefeituras e nos distritos da cidade (por exemplo: biblioteca, teatro, cinema, leitos hospitalares, centros desportivos etc.) e se comprometer com a qualidade do serviço e o respeito à legislação ambiental.*

Exemplo: *As subprefeituras de Ermelino Matarazzo e M'Boi Mirim estão entre as que têm indicador 0,0 (zero) de acervo de bibliotecas municipais infanto-juvenis per capita (Secretaria Municipal de Cultura/Sempla-Dipro/2006). Em Cidade Tiradentes o indicador de leitos hospitalares é 0,89. (Dados de 2007 – leitos por mil/habitantes)*

Nota: cada distrito de São Paulo tem uma população equivalente a uma cidade média brasileira. Cabe a cada candidato(a), com base na Lei do Programa de Metas, dizer quais serviços e equipamentos irá implementar e com quais subprefeituras e distritos pretende se comprometer.

Resp: A implantação de equipamentos obedecerá às diretrizes do Programa de Governo, já divulgado, com inclusões ao longo do mandato de sugestões das conferências e dos conselhos municipais. Cabe esclarecer que as ações durante nossa última gestão e o programa de governo apresenta o compromisso de diminuir as desigualdades regionais.

8- *Usar os melhores indicadores regionais (por subprefeitura) da cidade como referência para estabelecer metas para todas as subprefeituras e distritos de São Paulo. Para chegar ou superar estes indicadores, cabe a cada candidato(a), com base na Lei do Programa de Metas, dizer que meta*

pretende atingir e com quais subprefeituras e distritos pretende se comprometer.

Exemplos: *o melhor indicador de mortalidade infantil é da subprefeitura de Pinheiros (5,98 para cada mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2007 da Fundação Seade) e o pior é o da Capela do Socorro (16,90). No indicador de acesso à rede de esgoto, a subprefeitura melhor colocada é a da Sé (0,75% dos domicílios sem acesso à rede, segundo o IBGE – censo de 2000 e a Sabesp – dados de 2007) e a pior colocada é a da Cidade Ademar (37,08%).*

Resp: Daremos continuidade e ampliaremos o alcance das políticas sociais desenvolvidas na gestão 2001-2004, como o renda mínima, as políticas para saúde materno infantil, mais vagas para educação, extensão da coleta do lixo em favelas, ampliação da iluminação pública, com vistas a reduzir desigualdades sociais. Nesse sentido serão usados indicadores universais, e não apenas os índices mais elevados observados nos distritos mais ricos, pois, em alguns casos, como no exemplo da concentração de leitos hospitalares, o indicador não obedece a lógica da necessidade da população regional. Ou seja, não é possível comparar o índice de disponibilidade de leitos da paulista com de outras regiões, pois essa região tem o caráter de centro de atendimento hospitalar nacional. Sobre saneamento básico somos favoráveis a atender esse indicador como referência. Cabe salientar que tentamos estabelecer contrato de gestão com a Sabesp em 2004, mas o então governo do Estado impediu, por ação judicial, a aplicação da lei municipal sobre o tema. Desta maneira assuntos como este, de atribuições do Estado, nos comprometemos a envidar esforços para obtermos o compromisso do Governo estadual.

9- Reduzir a desigualdade entre as subprefeituras e distritos da cidade. Cabe a cada candidato(a), com base na Lei do Programa de Metas, estabelecer suas prioridades e definir qual deve ser a distância máxima de indicadores selecionados entre as melhores e piores subprefeituras e distritos de São Paulo

Exemplo: *O indicador acima - mortalidade infantil - demonstra que a situação em Capela do Socorro é 2,82 vezes pior do que em Pinheiros. E no indicador de acesso à rede de esgoto o fator de desigualdade é ainda maior:*

49,4 vezes.

Resp: somos a favor conforme referenciado na resposta à questão 8.

10- Implementar uma efetiva política de produção e atualização anual de todos os indicadores de cada área da administração municipal (Saúde, Educação etc.), georeferenciados em distritos e subprefeituras. Melhorar significativamente o portal da Prefeitura para a divulgação de dados, informações e serviços, visando atingir ampla navegabilidade e interatividade no atendimento aos interesses da população.

Resp: somos a favor e daremos continuidade à política de organização dos dados como fizemos com a organização e disponibilização do Sumário de dados, os dados do serviço 156, da ouvidoria e do SISEM-sistema de informações municipais, realizados em 2004.